ANEXO 09 - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO

Quilombo São José da Serra Revisão: 00 Pág. 1 de 10

Distrito de Conservatória, Município de Valença-RJ Data: 15/09/2021

1.0.0 INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Universidade Federal Fluminense - UFF CNPJ 28.523.215/0001-06

Unidade: Quilombo São José da Serra

Endereço: Rodovia Irmãos Freitas, 744 - Santa Isabel do Rio Preto, Valença – RJ.

Escopo: Prestação de serviços de reforma do casarão da fazenda.

Classificação da

Edificação com ATC de 515,11 m², com 02 pavimentos, classificada como

edificação

edificação de hospedaria.

Nível de Risco Médio 1

Tipo de Ocupação Tipo Hospedaria, Classe B-1.

2.0.0 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

2.1 Planejamento dos Serviços

A presente descrição tem por objetivo definir e especificar os serviços necessários para a obra de reforma do sistema de combate a incêndio, localizado Quilombo São José da Serra. A área de intervenção da unidade em questão está devidamente delimitada neste caderno de especificações, assim como na Planilha Orçamentária.

As especificações e/ou descrições dos serviços estão contidas neste caderno, assim como estão indicadas, em parte, no Projeto Básico de Combate a Incêndio. Este Caderno de Especificações será utilizado como referência para a execução dos serviços de reforma do sistema de incêndio, definindo procedimentos de execução, bem como determinando os materiais a serem empregados nos serviços a serem desenvolvidos, sendo estas complementadas pelos projetos e planilha orçamentária.

2.2 Execução dos Serviços



ANEXO 09 – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO

Quilombo São José da Serra

Revisão: 00

Pág. 2 de 10

Distrito de Conservatória, Município de Valença-RI

Data: 15/09/2021

- a) O material instalado na obra pela Contratada deverá apresentar qualidade compatível com as especificações contidas neste caderno, sendo o mesmo inspecionado pela Contratante. Na identificação de materiais de qualidade inferior ou imperfeitos, caberá a Contratada substituir o item imediatamente, sem ônus para a Contratante. Os materiais deverão apresentar qualidade desejável, conforme especificações deste caderno, porém, não havendo a menção neste caderno da especificação do material, fica subentendido que os materiais empregados serão novos e terão a melhor qualidade disponível no mercado.
- b) As especificações técnicas dos materiais deverão estar em conformidade com as Normas Técnicas Nacionais, tais como ABNT e Normas do Inmetro, e de outras que regem a matéria.
- c) A Contratada deverá apresentar uma relação nominal dos profissionais que farão parte de sua(s) equipe(s), indicando o horário de trabalho, a função, a data de admissão e o registro e identificação civil. Toda a equipe da Contratada deverá se apresentar uniformizada e devidamente identificada.
- d) A Contratada deverá adotar os protocolos de controle sanitário e higiene pessoal dos profissionais, de forma a evitar a contaminação por COVID-19.

2.3 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

A Contratada deverá apresentar a ART de Execução referente à Elaboração do Projeto Simplificado de PSCIP e da Execução da obra com a respectiva taxa recolhida. Caso haja alguma terceirização de serviços, a mesma deverá ser necessariamente aprovada pela fiscalização, sendo que a Contratada deverá apresentar a ART correspondente em nome do responsável técnico da empresa terceirizada.

2.4 Segurança, Meio Ambiente e Saúde

a) Será de responsabilidade da Contratada a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.



ANEXO 09 – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO

Quilombo São José da Serra

Revisão: 00

Pág. 3 de 10

Distrito de Conservatória, Município de Valença-RI

Data: 15/09/2021

- b) A Contratada deverá apresentar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO's) dos profissionais residentes na obra, conforme NR-09 e NR-07.
- c) A Contratada deverá prover os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletivas (EPC), necessários à proteção dos profissionais residentes na obra, conforme NR-06 e NR-18.

3.0.0 GARANTIA

- a) Compete à Contratada garantir e responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços listados, nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a substituir e / ou refazer, sem ônus para a Contratante, qualquer serviço ou material que não esteja de acordo com as condições deste memorial e Projeto Básico, bem como não executados a contento.
- b) A instalação dos dispositivos fixos de segurança contidos neste Caderno de Especificações deverá ser executada, obrigatoriamente, por *Empresa Instaladora* ou demais pessoas jurídicas *legalmente habilitadas*, com registro no competente *conselho de classe* e cadastradas no CBMERI.

4.0.0 ALTERAÇÃO DE SERVIÇOS

Se, por qualquer motivo, houver necessidade de alteração dos serviços e / ou especificações presentes na Planilha Orçamentária, bem como no Projeto Básico de PSCIP ou, se surgirem problemas durante o transcorrer das mesmas, não possíveis de serem previstos com antecedência, a Contratada deverá justificar, por escrito, tais alterações e / ou problemas, submetendo-os, previamente, à fiscalização. A Contratada não deverá executar serviços ou instalação de equipamentos não presentes na Planilha Orçamentária, sem a anuência da Fiscalização.

5.0.0 ORÇAMENTO DE EXECUÇÃO

- a) O orçamento que acompanha esse Projeto Básico é fonte de referência para a licitação.
- b) Para os casos omissos neste memorial descritivo, dever-se-á seguir as indicações dos desenhos que acompanham este caderno.



ANEXO 09 - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO

Quilombo São José da Serra

Revisão: 00

Pág. 4 de 10

Distrito de Conservatória, Município de Valença-RI

Data: 15/09/2021

c) A CONTRATADA deverá apresentar o seu orçamento de forma completa e de modo a contemplar todos os serviços e materiais para que atenda à obra, conforme o projeto básico fornecido.

6.0.0 GERENCIMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Projeto de Segurança Contra Incêndio Simplificado

- a) O projeto de Segurança Contra Incêndio da unidade em questão será aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade de Processo Simplificado.
- **b)** A tramitação ocorre de forma não presencial e por meio de autodeclarações do responsável legal junto ao CBMERJ.
- **c)** A atividade econômica desenvolvida no imóvel será do tipo Hospedaria, não estando à mesma elencada na relação das atividades não enquadradas no risco diferenciado, conforme Anexo A, da Nota Técnica 1-01/CBMERJ.
- **d)** A Guia de emolumentos deverá ser impressa e paga pela Contratada, sendo posteriormente impresso o Termo de Responsabilidade, que deverá ser assinado pelo Administrador/Responsável Legal do Quilombo São José da Serra. Este termo deverá ser mantido no local onde a sede do Quilombo funciona.
- **e)** O Projeto Legal deverá ser elaborado e apresentado para a Fiscalização de Contrato, sendo o mesmo totalmente alinhado ao Decreto Estadual nº 42, de 17 de dezembro de 2018 Regulamenta o Decreto-Lei nº 247, de 21 de julho de 1975, dispondo sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico COSCIP, no âmbito do estado do Rio de Janeiro, suas Notas Técnicas.
- f) A Contratada deverá projetar as seguintes medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico na edificação:

Extintores;

Sinalização de Segurança;

Iluminação de Emergência;





ANEXO 09 – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO

Quilombo São José da Serra

Revisão: 00 **Pág.** 5 de 10

Distrito de Conservatória, Município de Valença-RI

Data: 15/09/2021

Saídas de Emergência; & Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento.

g) Ao final do processo de execução dos serviços, objeto dessa contratação, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização os seguintes produtos:

Projeto Legal de Segurança Contra Incêndio, conforme Decreto nº 42, de 21/07/2018.

Processo Simplificado Aprovado junto ao CBMERJ;

Apresentação do Certificado de Aprovação Simplificado

Todas as Pranchas de Projeto Legal Assinadas pelo Projetista e ART de Projeto e Execução da Obra;

- **h)** A edificação possui especificações arquitetônicas e de Segurança Contra Incêndio que a enquadram no Processo Simplificado, sendo que essas características serão inalteradas durante a execução da obra, conforme indicado abaixo:
 - Edificação com até 02 pavimentos;
 - Edificação com até 900,00 m²;
 - Edificação com até 90 Kg de GLP instalado, limitado a 02 Botijões de GLP de 13Kg.
 - Não enquadrada no Anexo A, da NT 1-01.

7.0.0 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO ACLARAMENTO

- a) As Instalações da Iluminação de Emergência devem ser de acordo com a ABNT NBR 10898:2013.
- b) O Sistema de Iluminação de Emergência serão composto de Luminárias de Emergência para Aclaramento, com 30 Leds, fluxo luminoso de 100 lúmens, bateria de lítio, bivolt, grau de proteção IP20 e requisitos conforme ABNT NBR 10898:2013, com autonomia mínima de 60 minutos, padrão Segurimax ou similar.



ANEXO 09 – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO

Quilombo São José da Serra

Revisão: 00

Data: 15/09/2021

Pág. 6 de 10

Distrito de Conservatória, Município de Valença-RI

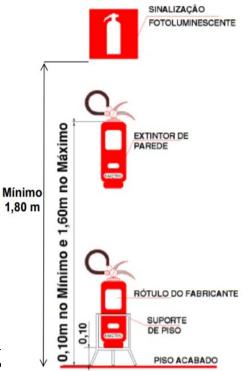
- c) Deverão ser instaladas a uma altura de 2,50m, conforme projeto, sendo instalados nas escadas, halls de acesso às escadas e ao longo das rotas de saída.
- d) Nas escadas devem ser instaladas no nível do pavimento e outro(s) no nível do patamar intermediário, ressaltando o fato de que não poderá existir ponto de sombra.
- e) Utilização de Eletroduto em PVC, roscável ¾" com vara de 3 metros, características construtivas anti-chama.
- Conduletes tipo caixas de passagem e/ou derivação, fabricadas em PVC, com conexão direta a eletrodutos rígidos, modelos T, E, C ou LR, conforme determinado nos desenhos de projeto de elétrica, fornecidas com tampas em PVC e parafusos de aço inox.
- g) Utilizar Cabo Flexível 750V, 1,50 mm², para as instalações elétricas de iluminação. Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 4 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento á base de composto de PVC, sem chumbo, antichama, classe térmica 70°C.

8.0.0 EXTINTORES DE INCÊNDIO PORTÁTEIS

- a) Os extintores portáteis deverão ser instalados em paredes, sendo que a posição da alça de manuseio não deve exceder 1,60 m do piso acabado, e a parte inferior deve guardar distância de, no mínimo, 10 cm do piso acabado.
- b) Todos os extintores portáteis fornecidos deverão ser novos, e apresentar a nota fiscal de compra, bem como o Certificado de Conformidade do fabricante.
- Os extintores devem possuir marca de conformidade concedida pelo INMETRO, para equipamentos novos fabricados conforme as normas legais.



Arquitetura, Engenharia á, São Domingos - Bloco B · d.: (21) 2629-2009





ANEXO 09 – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO

Quilombo São José da Serra

Revisão: 00 Pág. 7 de 10

Data: 15/09/2021

Distrito de Conservatória, Município de Valença-RI

- d) Extintor de Incêndio Portátil, com carga de Pó Químico Seco, tipo Classe ABC (a base de monofosfato de amônia), fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 15808:2017. Fabricado em chapa de aço, capacidade extintora 2-A:20-B:C e pressão de trabalho de 10,5 kgf/cm².
- e) Extintor de Incêndio Portátil, com carga de Pó Químico Seco, tipo Classe BC (a base de bicarbonato de sódio), fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 15808:2017. Fabricado em chapa de aço, capacidade extintora 20-B:C e pressão de trabalho de 1,0 MPa.

9.0.0 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

As instalações da sinalização de emergência devem seguir os padrões definidos pela NT 2-05 do CBMERJ e principalmente a ABNT NBR 16820:2020.

Especificação: Placa de Orientação e Salvamento

Placa de Sinalização de Segurança Contra Incêndio, Orientação e Salvamento, Fotoluminescente, Retangular, 300 mm x 150 mm, fundo verde e pictograma branco.

- forma: Retangular; a)
- cor do fundo (cor de segurança): Verde; b)
- cor do símbolo (cor de contraste): Fotoluminescente; c)
- margem (borda): Fotoluminescente.
- Norma: ABNT NBR 16820:2020.













ANEXO 09 - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO

Quilombo São José da Serra

Revisão: 00

Pág. 8 de 10

Distrito de Conservatória, Município de Valença-RI

Data: 15/09/2021

Placa de Sinalização de Segurança Contra Incêndio, Central de Gases, Fotoluminescente, Retangular, 300 mm x 150 mm, fundo branco, conforme modelo abaixo.



Especificação: Placa de Sinalização de Alerta.

- a) forma: Triangular;
- b) cor do fundo da moldura (cor de contraste): Amarela Fotoluminescente;
- c) cor do símbolo e moldura: Preta;
- d) margem (borda): Fotoluminescente.
- e) L = 250 mm;
- f) Norma: ABNT NBR 16820:2020.

Especificação: Placa de Sinalização de Equipamento

Placa de Sinalização de Segurança Contra Incêndio, Fotoluminescente, Quadrada, Largura 250mm, para indicação de extintores portáteis.

- a) forma: Quadrada;
- b) cor de fundo (cor de segurança): Vermelha;
- c) cor do símbolo (cor de contraste): Fotoluminescente;
- d) margem (borda): Fotoluminescente;
- e) Pictograma: Fotoluminescente;
- f) L = 250 mm;
- g) Norma: ABNT NBR 16820:2020.



REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA



Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio Campus dos Gragoatá, São Domingos - Bloco B – 5º Andar. Tel.: (21) 2629-2009



ANEXO 09 - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO

Quilombo São José da Serra

Revisão: 00

Pág. 9 de 10

Distrito de Conservatória, Município de Valença-RI

Data: 15/09/2021

- a) A sinalização de emergência e salvamento da edificação seguirá os padrões definidos pela ABNT NBR 16820:2020, bem como as especificações definidas pela Nota Técnica NT2-05/CBMERJ.
- b) A borda fotoluminescente deve possuir largura mínima de 5 mm.
- c) **TODOS** os elementos de sinalização devem ser identificados, de forma legível, na face exposta, com a <u>identificação do fabricante</u> (nome do fabricante ou marca registrada ou número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com a <u>intensidade luminosa</u>, expressa em milicandelas por metro quadrado, a 10 min e 60 min após remoção da excitação de luz a (22 ± 3) °C, com o <u>tempo de atenuação</u>, expresso em minutos (min), a (22 ± 3) °C, com a <u>cor durante excitação</u>, conforme DIN 67510-1.
- d) O conjunto das informações descritas anteriormente resulta na marcação conforme exemplo abaixo para orientação da Contratada.



142/22 - 1800 - K - W / (identificação do fabricante)

Neste exemplo, as informações são:

- a) 142 é a intensidade luminosa em mcd/m2 a 10 min;
- b) 22 é a intensidade luminosa em mcd/m2 a 60 min;
- c) 1800 minutos é o tempo de atenuação até 0,3 mcd/m2;
- d) K é a cor durante excitação;
- e) W é a cor da fotoluminescência.



ANEXO 09 – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO

Quilombo São José da Serra

Revisão: 00

Pág. 10 de 10

Distrito de Conservatória, Município de Valença-RJ

Data: 15/09/2021

f) 07.497.285/0001-67, é a identificação do fabricante.

10.0.0. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- a) A contratada deverá promover a completa instalação dos circuitos elétricos objeto deste projeto, em conformidade com a norma NBR 5410:2008 "Instalações Elétricas de Baixa Tensão Procedimentos".
- b) Deverão ser observadas as restrições de segurança estabelecidas na Norma Regulamentadora de Instalações e Serviços em Eletricidade (NR-10) do Ministério do Trabalho, na execução dos serviços de instalações elétricas acima descritas. É de inteira responsabilidade da empresa executora a observação e adoção dos equipamentos de segurança adequados, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só em relação aos seus funcionários, como também com relação aos funcionários da UFF e demais usuários.
- c) Se, por qualquer motivo, houver necessidade de alteração das obras / serviços e / ou especificações do projeto básico ou se surgirem problemas durante o transcorrer das mesmas, não possíveis de serem previstos com antecedência, a contratada deverá justificar, por escrito, tais alterações e / ou problemas, submetendo-os, previamente, à fiscalização.
- d) A planilha de orçamento que acompanha este memorial é básica e fonte de referência para a formação da proposta. O Projeto Básico, a Planilha Orçamentária e este Caderno de Especificações de Serviços se complementam e deverão ser obedecidos;
- e) Todos os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e atenderão às condições estipuladas na ABNT. A expressão de "primeira qualidade", quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, indicará, na presente especificação, a graduação de **qualidade superior.**

Universidade Federal Fluminense -UFF Superintendência de Engenharia e Arquitetura-SAEP Coordenação de Engenharia e Arquitetura – CEA



Maximiliano Souza - Engenheiro de Segurança do Trabalho

